
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 012 DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A
ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 012 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE
GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em que é comemorado o dia de Tiradentes, considerado patrono cívico da nação brasileira;

CONSIDERANDO que a feira livre deste município irá recair no dia do feriado de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º- Fica antecipada a feira livre do dia 21 de abril de 2022 para a quarta-feira do dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 19 de abril de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:9E55A4A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/04/2022. Edição 3071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>